



**VITOR NASCENTE ARAUJO**, portador do CPF nº. 009.890731-06, como membro.

Para compor a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer que vierem a ser instauradas nesta Pasta, nos termos do art. 213 da LEI Nº 20.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Para o cumprimento das atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entenderem pertinentes.

**CUMPRA-SE**

**EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**  
Secretário de Estado de Esporte e Laze

Protocolo 419606

**Aviso de Adjudicação e Homologação**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2023, processo nº 202217576005400, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso de Bens Públicos, da sala localizada no Parque Marcos Veiga Jardim, situado na GO-020, km-05 (saída para Bela Vista de Goiás) Goiânia/GO, bem como ambientes para aparelhagem de quiosques. **Itens 1 e 2:** Empresa CERVEJARIA BIOMMA LTDA, CNPJ 42.657.477/0001-94, **valor R\$ 22.320,00** pelo período de **12 meses**, nos termos da lei Federal 10.250/2002, lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 18.989/2015e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 16 de novembro de 2023.

**Edson Sales de Azeredo e Souza**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 419696

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0920, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016034107,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor LUIZ MAGNO SILVA LEÃO, inscrito no CPF nº XXX.026.111-XX, ocupante do cargo de Chefe de Comunicação Setorial da SSP, para atuar como gestor do Contrato nº 131/2023 (evento SEI 53086354), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.260.815/0001-59, cujo objeto constitui na aquisição de medalhas diversas, visando o cumprimento do Decreto nº 7.531, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a instituição na Secretaria de Estado da Segurança Pública da Medalha da Ordem do Mérito

da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira e demais normas correlatas, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Designar a servidora ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.374.951-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

**Art. 4º** Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

**Art. 5º** Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

**Art. 6º** Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 419550

PORTARIA Nº 0919, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere